



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 539

Porto Alegre do Tocantins – TO, terça-feira, 22 de agosto de 2023.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº55/2023

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE-TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, nos termos do Art. 37 Inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins.

Art 1º- CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Art 2º- CONSIDERANDO que os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

RESOLVE:

Art 3º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE-TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com mandato até 31 de dezembro de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Presidente da CPL	Ítalo Brenner da Silva Rosa	060.459.811-46
1º Membro da CPL	Luana Pereira dos Santos Rodrigues	050.343.351-90
2º Membro da CPL	Celiene da Silva Barbosa	930.069.501-00

ART 4º - COMPETE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- Redigir editais, convites, atas;
- Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- Encaminhar recursos;
- Exercer atividades legais e afins;

Art 5º- Os membros das Comissões de licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art 6º - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimento que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Porto Alegre -TO.

Art 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 539

Porto Alegre do Tocantins – TO, terça-feira, 22 de agosto de 2023.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE

CIÊNCIA,

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE-TO – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte três (22/08/2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 55/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Porto Alegre-TO, nesta data: ___/___/2023.

Amanda Karla Rocha Rodrigues
Controle Interno